



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Maternidade Silvio Avidos

Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, CEP.: 29700-060

Tel.: (27) 3717-2420

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 007/2024 DISPENSA ELETRÔNICA –Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 2024-XHGNN

- Informamos a necessidade de instaurar novo processo administrativo para a aquisição de material médico hospitalar , para atender a Paciente - GERCINA CESARIO LOPES, por dispensa de licitação, com base no disposto art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, com entrega de acordo com a solicitação do medico.
- A justificativa, especificação detalhada do objeto e a forma de execução encontram-se descritas no termo de referência, que segue anexo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar àdo Processo Administrativo nº 2024-XHGNN.
- Quantitativos dos materiais estimados conforme ETP.

CódigoSIGA	Item	Especificação	Unidade	Qtda.
247987	1	PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DE REVISAO COM HASTE FEMURAL DE REVISAO NAO CIMENTADA,MODULAR, COMPOSTA POR UM CORPO E UMA HASTE REVESTIDAS POR POROUS COAT, POSSIBILITANDO FIXACAO PROXIMAL E DISTAL. O CORPO DEVE APRESENTAR DIFERENTES VERSOES, ASSIM COMO VARIADOS OFFSETS. A ESPESSURA DA HASTE DEVE ESTAR ENTRE 14MM E 16 MM, O COMPRIMENTO ENTRE 135 MM E 235 MM. O COMPONENTE DO ACETABULO DEVERA SER UM SISTEMA DE	MATERIAL	01



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Maternidade Silvio Avidos

Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, CEP.: 29700-060

Tel.: (27) 3717-2420

		DUPLA MOBILIDADE (DUAL MOBILITY) SEM CIMENTO, COM CABECA DE METAL, DEVE SER COMPATIVEL COM O CONE DA HASTE DE REVISAO UTILIZADA INCLUIDO. CONTER 05 CABOS MULTIFILAMENTARES PARA AMARRILHO DO FEMUR APOS OSTEOTOMIAS PARA REVISAO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT		
--	--	--	--	--

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência decorrente dessa Licitação apresenta como termo inicial a emissão da Ordem de fornecimento que terá início no dia posterior à sua publicação, e como termo final a entrega e aceite definitivo do objeto, conforme Lei n.º 14.133, observados os limites de prazo de entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 75, inciso II, da lei 14.133/21).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Enquadramento da contratação:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Maternidade Silvio Avidos

Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, CEP.: 29700-060

Tel.: (27) 3717-2420

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, especificamente para a contratação por dispensa de licitação. Veda-se a prorrogação dos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no dispositivo.

3 .DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO(ART. 75, II, da lei 14.133/21).

O material da contratação compreende ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, por dispensa de licitação, o pedido do material será solicitado de acordo com a necessidade do HMSA e com pedido medico .

4 .REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 75, II, da lei 14.133/21).

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

Foto ilustrativa de 01 (um) Locação de equipamento de neurocirurgia referente a presente contratação:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Maternidade Silvio Avidos

Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, CEP.: 29700-060

Tel.: (27) 3717-2420

5. AMOSTRA

Envio de amostra(s), ou catalogo/prospecto será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Regime de execução indireta, tendo como local de entrega:

A entrega dos itens solicitados será realizada no setor de farmácia do centro cirúrgico do Hospital Silvio Ávidos, no endereço abaixo relacionado:

Hospital Maternidade Silvio Ávidos, - Rua Cassiano Castelo, 307—Centro—Colatina (ES), CEP 29.700-060— Tel. (27) 3717-2440.

7. RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO EPAGAMENTO

- A fiscalização da compra do material será de responsabilidade do fiscal indicado pelo Hospital Silvio Avidos, conforme informado no formulário;
- A aceitação do material será certificada pelo coordenador do centro cirúrgico ou por um servidor designado para este fim, mediante ateste na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;
- A fiscalização exercida pelo Estado não exime em nada a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente;
- O Hospital estadual Silvio Ávidos deverá notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Maternidade Silvio Avidos

Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, CEP.: 29700-060

Tel.: (27) 3717-2420

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, locação igual ou semelhantes ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;
- b) Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante/fabricante, que não há exigência do referido certificado para o produto cotado;
- c) Apresentar **autorização de funcionamento** da empresa licitante/fabricante, expedida pela **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União - DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;
- d) Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA**—Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;
- e) O proponente vencedor deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis dos manuais, catálogos e amostra do produto ofertado (mínimo de 01 unidade) e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências editalícias. Os que estiverem em idioma estrangeiro serão aceitos desde que acompanhados de tradução integral para o português, junto com os seus respectivos originais correspondentes, em inglês ou espanhol; somente para este tipo de documentação não será necessária tradução juramentada. Da solicitação de amostra: Quando a comprovação das características do objeto da licitação por manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do laboratório produtor não for possível, as empresas licitantes, quando solicitadas, deverão apresentar amostras dos produtos por elas cotados, sob pena de desclassificação.

A habilitação técnica, na Lei 14.133/21, configura-se como a comprovação da capacidade técnico-profissional da empresa para executar o objeto da licitação. Essa comprovação se dá através da apresentação de documentações específicas, como:

Atestados de capacidade técnica: Demonstram a experiência da empresa em obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação;

Certidões de qualificação técnica: Emitidas por entidades de classe, comprovam a qualificação técnica da empresa para executar o objeto da licitação;

ART/CREA: Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, quando necessário;

Outros documentos: A depender do objeto da licitação, outros documentos podem ser exigidos, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, relatórios técnicos etc.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Maternidade Silvio Avidos

Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, CEP.: 29700-060

Tel.: (27) 3717-2420

Com relação à exigência de amostras, os parâmetros e critérios de avaliação são os seguintes:

- Conformidade com a proposta - detalhe/características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital; resistência: será observado se o produto apresenta resistência compatível a sua finalidade; praticidade: será observado se o produto favorece a implementação da técnica a qual se destina; durabilidade: será observado se o produto apresenta durabilidade necessária ao prazo técnico a que se destina; acabamento: será observada a qualidade do acabamento do produto; validade visível: será observado se o prazo de validade é visível; dentre outros critérios, para realização de uma avaliação clara e objetiva;
- Cabem aos profissionais médicos, enfermeiros e farmacêuticos realizar a avaliação das amostras, de acordo com a competência técnica de cada profissional, de modo a garantir a segurança e a qualidade no atendimento ao paciente.
- As amostras solicitadas possuem também a função de contraprova, garantindo assim, que o fornecedor entregue os materiais com a mesma qualidade do início ao término do fornecimento.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos 500 e/ou 600 do órgão Atividade de nº 20.44.901.10.302.0047.2184, **Elemento de Despesa** 3339030, previstos no orçamento de 2024.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Maternidade Silvio Avidos

Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, CEP.: 29700-060

Tel.: (27) 3717-2420

- Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado;
- Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- A CONTRATADA deverá executar os procedimentos solicitados dentro do maior rigor científico.
- A CONTRATADA compromete-se de comunicar a CONTRATANTE com antecedência de 30 (trinta) dias, eventuais mudanças de endereços dos locais de atendimento ou envio de correspondências.
- A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:

Ficará sob a competência e responsabilidade do gestor da unidade, a gestão dos recursos financeiros destinados a este custeio, a definição para execução, o recebimento e armazenamento dos materiais adquiridos por meio deste processo, assim como o efetivo pagamento diretamente aos fornecedores.

O pagamento será efetuado por meio de depósito, creditado em conta corrente, mediante nota fiscal / fatura emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da regularidade fiscal em ate 10 dias uteis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Maternidade Silvio Avidos

Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, CEP.: 29700-060

Tel.: (27) 3717-2420

13 . ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Thais Mendes Luppi da Silva
Chefe de Nucleo de Trabalho Hospitalar /HMSA

Alan Soares Siqueira
Diretor Administrativo/HMSA

ALMIRO SCHIMIDT
Diretor Geral/HMSA

Colatina/ES, 17 de Junho de 2024



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	(X) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso ou suspensão no processo de contratação, comprometendo a tramitação e a conclusão.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Gestão do processo com supervisão de tramitação e intervenções diante das dificuldades apresentadas.	Equipe do HMSA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Estabelecer um plano de resposta imediata para lidar com as situações adversas, buscando suporte em setores especializados.	Equipe do HMSA
RISCO 2		
Descrição: Valores ofertados superiores aos estimados para a aquisição do objeto.		
Probabilidade:	() Pouco (X) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (X) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Valores ofertados superiores aos estimados podem colocar em risco a viabilidade do processo, levando a necessidade de utilizar outra forma de contratação diferente da dispensa de licitação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Uma ação preventiva para mitigar o dano financeiro causado pelo excesso de custos na licitação, realizar uma análise detalhada e abrangente dos custos estimados antes do processo de licitação. Isso envolve a revisão cuidadosa dos custos diretos e indiretos, a consideração de possíveis variações e imprevistos, e a busca por alternativas para reduzir custos sem comprometer a qualidade do serviço	Equipe do Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Identificação de áreas em que os custos podem ser reduzidos sem comprometer a qualidade, e a revisão do planejamento financeiro para encontrar maneiras de minimizar o impacto dos custos adicionais.	Equipe do Compras
RISCO 3		
Descrição: Contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica.		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (X) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	A contratação de um fornecedor com baixa qualificação técnica aumenta o risco de não conformidade com normas, regulamentos e padrões técnicos estabelecidos para o processo.	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer critérios claros e objetivos de qualificação técnica para os fornecedores, levando em consideração a experiência, capacidade técnica, certificações e histórico de desempenho.	Equipe do HMSA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Identificar fornecedores alternativos com as qualificações técnicas necessárias, caso seja necessário substituir o fornecedor atual devido a deficiências persistentes.	Equipe do HMSA
RISCO 4		
Descrição: Fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Cancelamento do registro do fornecedor.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do(s) registro(s) no caso de não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.	Gestão Contratual
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Instauração de processo de sanção administrativa e cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.	Gestão Contratual
2.	Contratação de fornecedor Remanescente do cadastro de reserva, se houver.	Setor de Licitações
RESPONSÁVEIS		
Colatina/ES em 17 de Junho de 2024.		
ALDICEIA DE SOUZA BRAGA ROSA Assistente Administrativo Responsável pela Elaboração		
DOUGLAS PADOVAN BINDA AGENTE RESPONSÁVEL		
ALAN SOARES SIQUEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO		
Aprovo e autorizo a continuidade dos trâmites legais.		
ALMIRO SCHIMIDT Diretor Geral HMSA/SESA		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALDICEIA DE SOUZA BRAGA DA ROSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS)
DA-HMSA - SESA - GOVES
assinado em 17/06/2024 10:22:09 -03:00

ALMIRO SCHIMIDT
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01
HMSA - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2024 15:33:53 -03:00

THAIS MENDES LUPPI DA SILVA
CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05
UT-FINSUPRI-HMSA - SESA - GOVES
assinado em 17/06/2024 08:11:15 -03:00

ALAN SOARES SIQUEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02
DA-HMSA - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2024 17:22:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/06/2024 10:22:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALDICEIA DE SOUZA BRAGA DA ROSA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - DA-HMSA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-63Q7V9>